



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 048/2010-CJCI

Belém, 02 de março de 2010.

Processo n.º 2010.7.001199-0

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º 315/2010/GGRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre o **levantamento da indisponibilidade dos bens** de SINVAL SANTOS PEREIRA SILVA, CPF. N.º 575.991.817-68, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2010.7.001199-0

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

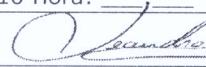
Data Cadastro: 19/02/2010

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPe

Protocolo nº 33902024784201037

Data: 04/02/2010 Hora:

Assinatura: 



REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENOLVIDO - SINVAL SANTOS PEREIRA SILVA

ÓRGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Ofício nº 315/2010/GGRE/DIOPe

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2010.

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Levantamento Indisponibilidade de Bens**

Registro nº: 413127

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO 755, de 02/02/2010, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 03/02/2010, Seção 1, foi encerrado o regime de Direção Fiscal na Operadora **ORAL SAÚDE VITÓRIA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 03.471.880/0001-72 e registro nº 41.312-7 junto à ANS, localizada na AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 570, SALAS 210,211 E 212 – PRAIA DO CANTO – VITÓRIA/ES, sendo exonerado da função de Diretor-Fiscal o Sr. Evaldo de Almeida, conforme Portaria nº 3.473, de 2 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2010, Seção 2.

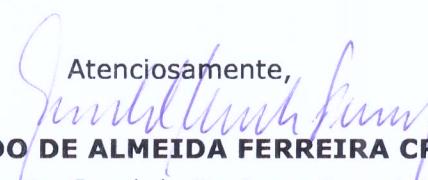
Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de **retirarem a constrição** sobre os bens do administrador da referida operadora, abaixo elencado.

- a) Sinval Santos Pereira Silva, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da identidade nº 413138 - SSPES, CPF:575.991.817-68, residente e domiciliado Avenida Rio Branco, nº 1.151 aptº 902, Praia do Canto, Vitória/ES, Cep: 29055-643.

Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.

Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,


ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

Gerente-Geral de Regimes Especiais



Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Municipal de Saúde de Juiz de Fora (MG).

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo concorrer o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2010.

RJ: CRIMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 366, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

Prorroga por mais 90 dias, o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria nº 592/GM, de 16 de outubro de 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 dias, a partir do seu término, o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria nº 2.592/GM, de 16 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 199, de 19 de outubro de 2009, Seção 1, página 38, para que o Subgrupo relativo à internalização e implementação do Protocolo de Cartágine sobre Biossegurança no que se refere ao setor saúde, no âmbito do Grupo de Trabalho para Assuntos Internacionais em Saúde e Ambiente, apresente o resultado final dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RJ: CRIMES TEMPORÃO

REFLEXÃO

No anexo da Portaria nº 3.251/GM, de 28 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 247, de 28 de dezembro de 2009, Seção 1, páginas 24 a 26.

ONDE SE LÊ:

ALTA ALEGRE DOS PASSOS
SAO MIGUEL DO GUADALUPE
MARIANOPOLIS
PARAISO
SANTO LERIO
PRINCESA ISABEL
VICENCA
LARGATO
ALTO DA BOA VISTA
GUARATUA DO NORTE
BOM JESUS DE ITABAPOANA
CACHORRAS DE MACACU
INGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
CRISTAL DO SUL

LIA-SI:

ALTO ALEGRE DOS PARCEIS...
SAO MIGUEL DO GUADALUPE...
MARIANOPOLIS DO TOCANTINS...
PARAISO DO TOCANTINS...
SANTO LERIO DA NATIVIDADE...
PRINCESA ISABEL...
VICENCA...
LAGARTO...
ALTO BOA VISTA...
GUARATUA DO NORTE...
BOM JESUS DE ITABAPOANA...
CACHORRAS DE MACACU...
INGENHEIRO PAULO DE FRONTIN...
CRISTAL

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO N° 755, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre o encerramento do regime especial de Direção Fiscal na operadora Oral Saúde Vitória Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2010, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.020910-2009-41, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso I e III, do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA., registro ANS nº 30092-6, inscrita no CNPJ sob o nº 60.538.436/0001-60.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO N° 759, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora UNICLINICAS de Anápolis Ltda, registro ANS nº 38056-3, inscrita no CNPJ sob o nº 03.728.631/0001-10.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010020300054

RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO N° 756, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre o encerramento do regime especial de Direção Fiscal na operadora Federação dos Unimed dos Estados de Goiás e Tocantins.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2010, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.042101/2009-91, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso I e III, do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora REALMED ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA., registro ANS nº 40635-0, inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.223/0001-61.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO N° 760, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Federação dos Unimed dos Estados de Goiás e Tocantins.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2010, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.136010/2009-91, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Caixa de Assistência Médica e Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal, registro ANS nº 34334-0, inscrita no CNPJ sob o nº 37.174.687/0001-91.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO N° 761, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimedicas de Anápolis Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2010, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.107913/2005-64, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora UNICLINICAS de Anápolis Ltda, registro ANS nº 38056-3, inscrita no CNPJ sob o nº 03.728.631/0001-10.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO N° 762, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora ADMEDICO Administração de Serviços Médicos à Empresa Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2010, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.217148/2008-32, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora REALMED ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA., registro ANS nº 40635-0, inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.223/0001-61.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Alterar a PT-SF-P/SF nº 2.694, de Abril de 1995, publicada no DOU nº 92, de 16 de maio de 1995, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional, de acordo com o disposto no Art. 186, inciso III, alínea "C", da Lei nº 8.112/90, à servidora MARIA HELENA DOS SANTOS, matrícula SIAPF nº 576.989, no Círculo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, deverá ser alterada a proporcionalidade de 26:30 (vinte e seis, trinta avos), para 28:30 (vinte e oito, trinta avos), com efeitos financeiros a contar de 06/11/2006, conforme Acórdão do TCU 2008-2006.

JOSÉ LIMA SENA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 7, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, designada pela PT/CJMMS nº 1.387, de 08 de julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2008, no uso de suas atribuições e de acordo com competência que lhe for delegada pela PT/CGRH/SA/MS nº 1.040, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº. 209, de 03 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do processo SIPAR nº. 25021.000233/2010-75, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária Integral a servidora HORTÊNCIA TAVARES CARVALHO, Matrícula SIAPF nº 577.938, ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional 47/05, com proventos correspondentes a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei.

JOSÉ LIMA SENA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 3.471, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.074, de 13 de março de 1974, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inquérito, para apurar as causas que levaram à situação de insolvência a operadora CENTRÔ CLÍNICO PATER LTD - MASSA FALIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.002.836/0001-67. (Processo Administrativo ANS nº 33902.015635/2005-10), assim como a responsabilidade de seus administradores e membros de conselho fiscal, composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Presidente: Marcus Teixeira Braz, matrícula SIAPF nº 1583731;
II - Vice-Presidente: Jorge Simões de Jesus Júnior, matrícula SIAPF nº 1506196;

III - Secretário: Jorge Eduardo Vieira, matrícula SIAPF nº 1573745;

IV - Vogal: Vinicius de Melo Marins, matrícula SIAPF nº 1537701.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão terão prazo de duração de cento e vinte dias para conclusão, prorrogável por igual período, devendo ser apresentado relatório para a operadora referenciada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LIMA SENA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.473-Art. 1º Fica exonerado o Sr. Evaldo de Almeida, registro de identidade nº 2746709-1FP-RJ, da função de Diretor-Fiscal na operadora Osa Saúde Vitoria Ltda, registro ANS nº 41312-7 e CNPJ nº 03.471.880/0001-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.474-Art. 1º Fica exonerado o Sr. Eduardo Martinho, registro de identidade nº 018784-0-8- CRC-DF, da função de Diretor-Fiscal na operadora Federação das Unimed dos Estados de Goiás e Tocantins, registro ANS nº 38659-6 e CNPJ nº 00.366.982/0001-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022010020300044.

Nº 3.475-Art. 1º Fica exonerado o Sr. Helio Carvalho dos Santos, registro de identidade nº 150871/CRC-RJ, da função de Diretor-Fiscal na operadora AMESC - ASSOCIAÇÃO MÉDICA ESPIRITA CRISTÃ, registro ANS nº 40108-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 68668045/0001-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.476-Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Hiroshi Fukuma, registro de identidade nº 4.167.448-0-SSP/SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Saúde Assistência Médica Internacional Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.538.436/0001-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.477-Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Adão Martins Pereira, registro de identidade nº 21017-CRA/MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora RA-AL-MED Assistência à Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.223/0001-61.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.478-Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Jaime de Carvalho Leite, registro de identidade nº 1.738.798-SSP/DF, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Caixa de Assistência Médica e Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 37.174.687/0001-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.479-Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Robert Alves de Sousa, registro de identidade nº 1.643.190-DGPC/GO, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNICLÍNICAS de Anápolis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.728.631/0001-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.480-Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Augusto Monteiro Neto, registro de identidade nº 18053-CRC/MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora ADM-DICO Administradora de Serviços Médicos à Empresa Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.780.759/0001-84.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.481-Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Manuel dos Santos Leitão, registro de identidade nº 24.932.251-1-SSP/SP, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora ABESP - Assistência Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 68.262.764/0001-51.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.474-Art. 1º Fica nomeada a Sra. Carla Freitas de Albuquerque Dc Pinho Vieira, registro de identidade nº 1.913.752-SSP/PE, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora INERHOSPITAIS Operadora de Planos de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.883.587/0001-12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.484-Art. 1º Fica exonerado o Sr. Rafael Ribeiro Alves, registro de identidade nº 1.847.134-SSP-MG, da função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora GOLD MED LTDA - Em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 03.927.426/0001-83, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 1734 de 15 de setembro de 2006 e publicada no Diário Oficial da União em 14 de setembro de 2006.

Art. 2º Fica nomeada a Sra. Danielle Moraes Bourguignon, registro de identidade nº 132.317-OAB-RJ, para exercer a função de Liquidante extrajudicial na ex-operadora GOLD MED LTDA - Em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 03.927.426/0001-83.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LIMA SENA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§1º, 3º do art. 54 e o inciso IV, §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 16 de dezembro de 2009, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 117 - ANDERSON DE ALMEIDA PEREIRA , matrícula SIAPF: nº 1493296, com a finalidade de participar da Inspeção na Empresa Cardiac Pacemakers Inc, localizada nos EUA, no período de 06 a 13 de fevereiro de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 23531.754155/2009-91).

Nº 118 - JANGLEY BAHIA COSTA, matrícula SIAPF: nº. 1568677, com a finalidade de participar das Inspeções na Empresa Cardiac Pacemakers Inc, localizada nos EUA, e na Empresa Siemens, localizada na Espanha, no período de 06 a 21 de fevereiro de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 23531.736830/2009-05).

Nº 119 - MARCOS ANTONIO FERRERA GOMES, matrícula SIAPF: nº. 1491442, com a finalidade de participar da Inspeção na Empresa Medtech Products, localizada na Índia, no período de 04 a 12 de fevereiro de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 23531.736883/2009-75).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 04 de janeiro de 2008 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso III do art. 16, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve autorizar o afastamento do país do seguinte servidor:

Nº 120-ALFESSANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO , matrícula SIAPF: nº. 1568155, com a finalidade de participar da Reunião Técnica sobre Ensaios Clínicos em População Pediátrica, a ser realizada em Genebra - Suíça, no período de 13 a 19 de fevereiro de 2010, incluindo trânsito, com ônus para OPAS/OMS. (Processo nº.25351.026486/2010-32).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§1º, 3º do art. 54 e o inciso IV, §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 24 de novembro de 2009, resolve

Nº 121-autoriza o afastamento do país do seguinte servidor: ROBERTO DOS REIS , matrícula SIAPF: nº. 1491057, com a finalidade de participar da Inspeção na Empresa Pharmacia & Up John Co, localizada nos EUA, no período de 06 a 18 de fevereiro de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 23531.015565/2010-97).

DIRETÓRIO DO NEXO
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

